



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3914/08

PLL Nº 162/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 354 /08 – CCJ

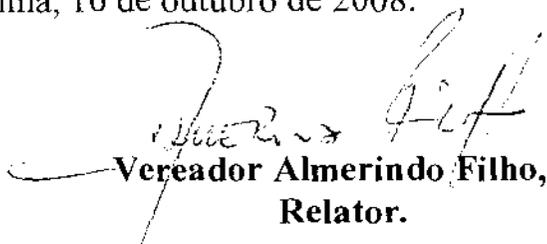
Estabelece o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas de operadoras de telefonia celular e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Casa apresentou seu Parecer Prévio, não apontando óbices à tramitação da matéria, fl. 5.

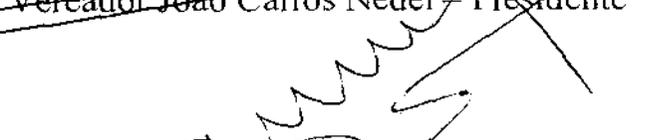
Assim sendo, até o presente momento, manifesto Parecer pela **inexistência** de óbice à tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de outubro de 2008.


**Vereador Almerindo Filho,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 24-10-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


**Vereador Bernardino Vendruscolo
LS/SP**

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano